

## IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2019/2020

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por intermédio da Editora da Ufes (Edufes) – GR, e com o objetivo de incentivar e divulgar a produção de obras literárias, torna público o regulamento do IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2019/2020.

### I - DAS CATEGORIAS CONCORRENTES

O IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA será outorgado, em 2019, às seguintes modalidades:

**Contos e/ou crônicas:** o autor deverá inscrever uma obra cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

**Dramaturgia:** o autor deverá inscrever uma peça de teatro de até 150 páginas.

**Literatura infantil:** o autor deverá inscrever uma obra literária cujo conjunto de textos e eventuais ilustrações tenha até 50 páginas.

**Literatura juvenil:** o autor deverá inscrever uma obra (em prosa ou em verso) de até 100 páginas, considerando o texto e eventuais ilustrações.

**Poesia:** o autor deverá inscrever uma obra poética cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

**Romance:** o autor deverá inscrever um romance em prosa de até 300 páginas.

### II - DAS INSCRIÇÕES

**Cada autor poderá concorrer com a inscrição de uma obra, que deverá ser inédita e de autoria exclusiva daquele que se inscrever como autor concorrente. Cada autor poderá se inscrever em apenas uma categoria.**

A obra deverá ser enviada para o e-mail [ivpremioufesdeliteratura@gmail.com](mailto:ivpremioufesdeliteratura@gmail.com) no seguinte período: de 1º a 31 de março de 2019.

Além do arquivo da obra, conforme formatação descrita no item **III** deste regulamento, o autor deverá enviar também um arquivo com os dados solicitados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**).

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de confirmar o recebimento da inscrição.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente caso a inscrição seja indeferida e informará o motivo do não deferimento.

### **III - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS**

Configuração da página: numeração à direita do rodapé, formato A4, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 3 cm.

No caso das obras que se utilizam do trabalho com a forma e a espacialização do texto como modos expressivos e significativos (como os poemas concretos, a poesia visual, os livros infantis ilustrados), essa configuração padrão da página poderá ser dispensada, desde que se atente ao quantitativo de textos e páginas que podem ser inscritos, de acordo com cada categoria.

O arquivo da obra deverá estar em formato .doc, .docx ou .rtf. O nome do arquivo da obra deverá ser o *primeiro nome* do autor. Assim, se o autor é Carlos Drummond de Andrade, o nome do arquivo será *carlos.doc*, *carlos.docx* ou *carlos.rtf*.

Havendo fotos, ilustrações, imagens diversas, as mesmas também devem ser remetidas individualmente separadas, em arquivos digitais independentes e em formato .jpg, .tif ou .eps, com resolução mínima de 300 dpi. O nome do arquivo da imagem deverá ser iniciado pela palavra *imagem*. Sendo três as imagens, por exemplo, serão três os arquivos de imagem, assim nomeados: *imagem1*, *imagem2* e *imagem3*.

A Edufes não cobrirá despesas com ilustrador. Caso o autor/concorrente inclua ou pretenda incluir ilustrações na obra, tanto a escolha do ilustrador como as despesas decorrentes ficarão sob responsabilidade do autor.

### **IV - DA SELEÇÃO DAS OBRAS**

A Comissão Organizadora do IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA desidentificará todas as obras inscritas, atribuindo-lhes códigos, e as encaminhará à respectiva Comissão Julgadora.

As Comissões Julgadoras selecionarão apenas 01 (um) autor para cada modalidade.

As Comissões Julgadoras poderão, se for o caso, não indicar nenhuma obra para alguma(s) das modalidades.

O resultado será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página *web* da Edufes (<http://www.edufes.ufes.br>) e no portal da Ufes ([www.ufes.br](http://www.ufes.br)).

## **V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recurso deverá ser feita através do envio de arquivo com os dados solicitados na Ficha para Interposição de Recurso (**Anexo II**) para o e-mail **ivpremioufesdeliteratura@gmail.com** no período de 16 a 19 de julho de 2019.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente confirmando o recebimento do recurso.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de informar o resultado da interposição do recurso.

## **VI - DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS**

Por meio desta seleção, a Edufes publicará um total de até 6 (seis) obras.

## **VII - DA PREMIAÇÃO**

Os autores premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um, 100 exemplares do seu livro.

## **VIII - DO CRONOGRAMA GERAL**

30/01/19	Divulgação do regulamento do Prêmio.
01 a 31/03/19	Inscrição das obras.
Abril a junho/19	Avaliação das obras pelas Comissões Julgadoras.
16/07/19	Resultado.
16 a 19/07/19	Prazo para recurso.
30/07/19	Resultado final após recursos.
Agosto a janeiro/2020	Preparação dos livros (revisão, editoração e impressão).
06/03/2020	Lançamento dos livros.

O resultado de todas as etapas será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página da Edufes: <<http://www.edufes.ufes.br>>.

## **IX- DAS COMISSÕES**

### **Membros da Comissão Organizadora:**

Douglas Salomão (Edufes)  
Fernanda Scopel (Edufes)  
Wilberth Salgueiro (Edufes)

### **Membros das Comissões Julgadoras:**

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Contos e/ou crônicas*:**

Marcelo Ferraz de Paula (UFG)  
Maria Fernanda Garbero (UFRRJ)  
Rafaela Scardino (Ufes)

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Dramaturgia*:**

Andréia Delmaschio (Ifes)  
Leni Ribeiro Leite (Ufes)  
Marcelo Paiva de Souza (UFPR)

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Literatura infantil*:**

Gabriela Rodella (UFSB)  
José Nicolau Gregorin Filho (USP)  
Paulo Roberto Sodr  (Ufes)

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Literatura juvenil*:**

Benedito Antunes (Unesp)  
Fabiane Verardi (UPF)  
Maria Am lia Dalvi (Ufes)

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Poesia*:**

Diana Junkes (UFSCAR)  
Raimundo Carvalho (Ufes)  
Susana Souto Silva (Ufal)

#### **Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Romance*:**

Fab ola Padilha (Ufes)  
Fl vio Martins Carneiro (Uerj)  
Marcus Vinicius de Freitas (UFMG)

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao fazer a inscri o, o autor/concorrente est  concordando com as regras deste regulamento, autorizando a publica o dos trabalhos em formato impresso e a disponibiliza o da vers o digital da obra para acesso livre no Reposit rio Institucional da Ufes ap s o lan amento da vers o impressa.



O autor responderá judicialmente caso infrinja as regras do regulamento e/ou cometa plágios, cópias ou crimes correlatos.

A Edufes, de acordo com o seu Regimento, possui o domínio sobre as obras publicadas pelo período de 4 (quatro) anos.

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória, 30 de janeiro de 2019.

Wilberth Salgueiro  
Diretor da Editora da Ufes (Edufes) - GR

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA**

1. Nome completo:
2. Nome artístico/pseudônimo (opcional):
3. Idade/data de nascimento:
4. E-mail:
5. Telefone:
6. Endereço residencial:
7. Minibiografia (média de 500 caracteres):

8. Título da obra:

9. Modalidade em que a obra será inscrita:

- Contos e/ou crônicas
- Dramaturgia
- Literatura infantil
- Literatura juvenil
- Poesia
- Romance

Ao fazer a inscrição, declaro que estou ciente das regras do regulamento do IV Prêmio Ufes de Literatura – 2019-2020 e as aceito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura)



**EDUFES**

**EDITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1. Nome completo:
2. E-mail:
3. Título da obra:
4. Modalidade em que a obra foi inscrita:
5. Justificativa para solicitação de revisão do resultado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura